



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 620 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.004

**“DÁ DENOMINAÇÃO AOS
LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
QUE ESPECÍFICA”**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Os logradouros e vias públicas do **“CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DORCELINA”**, constantes dos anexos da presente lei e incisos deste artigo, passam a ser denominadas na forma abaixo especificada:

I – a via entre as Quadras 2 e 3, fica denominada *“Rua Ismael Aparecido de Souza”*;

II – a via entre as Quadras 3 e 4, fica denominada *“Rua Paulo Boneto”*;

III – a via entre as Quadras 4 e 5, fica denominada *“Rua Sebastião Lourenço”*;

IV – a via entre a lateral do conjunto e os fundos da AABB, fica denominada *“Rua Flávio Augusto Coelho Derzi”*;

V – a via que corta longitudinalmente o centro do conjunto, fica denominada *“Rua Catarino Amantino do Amaral”*;

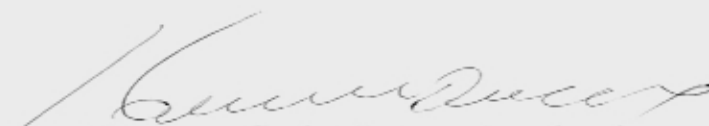
1627



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 02 DE SETEMBRO DE 2.004.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO MS
EDIÇÃO Nº 2860 EM 14, 09, 2004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI Nº 620 DE 02 DE SETEMBRO DE 2004
"DÁ DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS E VIAS
PÚBLICAS QUE ESPECIFICA"**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - Os logradouros e vias públicas do "CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DORCELINA", constantes dos anexos da presente lei e incisos deste artigo, passam a ser denominadas na forma abaixo especificada:

I - a via entre as Quadras 2 e 3, fica denominada "Rua Ismael Aparecido de Souza";

II - a via entre as Quadras 3 e 4, fica denominada "Rua Paulo Boneto";

III - a via entre as Quadras 4 e 5, fica denominada "Rua Sebastião Lourenço";

IV - a via entre a lateral do conjunto e os fundos da AAB, fica denominada "Rua Flávio Augusto Coelho Derzi";

V - a via que corta longitudinalmente o centro do conjunto, fica denominada "Rua Catirino Amantino do Amaral";

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 02 DE SETEMBRO DE 2004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinada)